



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

AUTORIZAÇÃO/REQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

1- REQUISITANTE

NOME: JOSÉ DE MELO CRUZ	CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE SISTEMAS ELEITORAIS
----------------------------	---

2- INTERESSADO (passageiro) *informações obrigatórias

NOME:	CPF-DV:
CARGO/FUNÇÃO	
E-MAIL:	TELEFONE:

3- TRAJETO *informações obrigatórias

Selecionar um dos dois períodos disponíveis, ou períodos menores nesses intervalos, em razão do controle da quantidade de pessoas no ambiente de inspeção, a fim de garantir as medidas de segurança sanitárias.

Período 1: 11 a 15/10/2021

Período 2: 18 a 22/10/2021

Para que seja possível a participação do início ao fim do período escolhido, a ida e volta pode ser comprada um dia antes e um dia após, respectivamente.

LOCALIDADES		OBJETIVO DA VIAGEM	AFASTAMENTO	
DE	PARA		DE	ATÉ
	Brasília/DF	Evento: Participar do Teste Público de Segurança 2021 como investigador Data do Evento: 22 a 26/11/2021		

4- OBSERVAÇÕES

--	--

5 - PRAZO PARA EMISSÃO

Justificativa para viagem urgente, sem a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, conforme art. 23 da [Res. TSE nº 23.323/2010](#).

--	--

6- SUGESTÃO DE VOO

A opção será analisada pela fiscalização do contrato com base no parágrafo único do art. 22 da Res. TSE nº 23.323/2010 (passagem mais vantajosa para o TSE).			
Ida		Retorno	
Origem	Destino	Origem	Destino
Indicar a empresa aérea, número e horário do voo.	BRASÍLIA	BRASÍLIA	Indicar a empresa aérea, número e horário do voo.

Importante: A compra da passagem deverá priorizar a de menor preço, recaindo prioritariamente em percurso de menor duração e considerando o horário e o período da participação do servidor no evento. Quando não houver a opção pela passagem de menor valor, deverá ser devidamente justificada a compra.

A passagem será comprada a partir do aeroporto mais próximo da cidade origem do investigador. O TSE não custeará transporte além das passagens aéreas.

7 - BAGAGEM DESPACHADA. *informações obrigatórias

Caso o afastamento seja por mais de 2 (dois) pernoites, há necessidade de bagagem a ser despachada?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sim
--------------------------	--------------------------	-----	--------------------------	--------------------------	-----

Art. 22 da [Resolução TSE nº 23.323/2010](#) (alterado pela [Res. TSE nº 23.534/2017](#)).

8 - Justificativa para viagem ocorrida em final de semana, feriado ou iniciada na sexta-feira.

9 - Prestação de contas

Em até 3 (três) dias após o término da viagem, deve o interessado enviar à Seção de Prestação de Contas e Conformidade Documental - SEPCD a cópia dos cartões de embarque ou equivalente para o endereço sepcd@tse.jus.br.

Participante